

f) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as de directores de serviço ou chefes de divisão;

g) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

h) Autorizar o início e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

i) Autorizar a atribuição dos abonos ou regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

j) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

l) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como as despesas inerentes;

m) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

n) Praticar os actos legalmente previstos no âmbito da notação dos funcionários e agentes;

o) Conceder a passagem ao regime de semana de quatro dias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;

p) Conceder licenças por períodos até 30 dias;

q) Homologar a lista de antiguidades;

r) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director da DGPI, licenciado António Manuel Mendes de Almeida, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

31 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

#### Despacho (extracto) n.º 13004/2008

Por meu despacho de 21 de Abril de 2007:

Licenciada Sónia da Gama Pimentel de Paulo Soares dos Reis, técnica superior do quadro específico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a exercer funções nesta Direcção-Geral — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 305/2008, de 21 de Abril, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

#### Deliberação (extracto) n.º 1356/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., em sessão de 17 de Abril de 2008:

Luís Miguel de Oliveira Carvalho — nomeado, precedendo concurso externo de ingresso, na categoria de guarda nocturno, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções na Delegação do Centro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1357/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 07/04/2008:

Lic. Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro — nomeado coordenador do Gabinete Médico-Legal de Braga, em comissão de serviço, por um período de três anos a partir de 01/05/2008, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 361/2008

Concluído o processo de aprovação pela Comissão Europeia de todos os Programas Operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), cessou a missão do Dr. Nuno Gonçalo Castelo Vitorino como coordenador do Grupo de Trabalho QREN. Com a publicação do Despacho que estabelecerá as condições de transição da estrutura do Observatório do QCA III para o Observatório do QREN, o seu coordenador cessará igualmente as suas funções como responsável por aquela estrutura.

Nesta ocasião, cumpre tornar público o reconhecimento do Governo pela qualidade excepcional com que o Dr. Nuno Vitorino desempenhou aquelas funções, pela lealdade demonstrada, pela visão estratégica, pela capacidade negocial e pela extraordinária capacidade de trabalho que sempre evidenciou.

Na verdade, é justo enaltecer as contribuições valiosas que, ao longo do seu percurso profissional, o Dr. Nuno Vitorino deu em diversas matérias afins à acção deste Ministério e, de uma forma mais geral, ao serviço da causa pública. Com efeito, coube-lhe ser o primeiro Director-Geral do Desenvolvimento Regional, cargo que desempenhou entre 1985 e 1989, e, desde então, esteve directamente envolvido na programação dos sucessivos ciclos de aplicação em Portugal dos Fundos Estruturais e de Coesão da União Europeia. Em muitas ocasiões, colaborou e coordenou grupos de trabalho que apoiaram vários Governos no planeamento da organização territorial e na arquitectura institucional da Administração Pública.

No momento em que o Dr. Nuno Vitorino se desvincula do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, quero, por estas razões, tornar público o elevado apreço do Governo pelo desempenho de tantos anos em prol coisa pública, sempre com um excepcional nível de competência e profissionalismo.

22 de Abril de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

#### Despacho n.º 13005/2008

A AMPER, Central Solar, S. A., pretende executar a obra de instalação de um sistema solar eléctrico fotovoltaico denominado “Central Fotovoltaica de Moura (Amareleja)”, tendo solicitado, para o efeito, o abate de 414 azinheiras adultas e 319 jovens que radicam numa área de 15,52 hectares de povoamento em prédio sito na freguesia da Amareleja, concelho de Moura, propriedade de vários proprietários.

Considerando que a AMPER, Central Solar, S. A., celebrou com os diversos proprietários contratos que asseguram a posse ou o direito de superfície dos terrenos;

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, visto que a central se enquadra nas políticas energética e ambiental do País e da União Europeia, nomeadamente nos objectivos de melhoria da eficiência energética, de promoção da utilização de energias renováveis e da redução das emissões de gases com efeito estufa e que a nível regional e local é um equipamento de suma importância, já que permitirá gerar dinâmicas sociais e económicas, através da criação de novos sectores de actividade em região localizada no interior do País;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que o Plano Director Municipal de Moura já prevê a instalação de uma central fotovoltaica no concelho e o local escolhido justifica-se do ponto de vista dos níveis de radiação incidente e proximidade com o corredor da Rede Eléctrica Nacional da linha Alqueva-Balboa;

Considerando que o empreendimento não está obrigado a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Considerando que o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) emitiu parecer favorável ao projecto, condicionado a medidas de minimização; Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo autorizou a ocupação da área de “Cabeceira de Linha de Água” integrada na Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o Plano de Pormenor da Central Fotovoltaica de Moura aprovado e publicado;

Considerando que a Direcção-Geral de Energia e Geologia concedeu licença de estabelecimento;

Considerando, ainda, que a AMPER, Central, S. A., está a elaborar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de compensação e respectivo plano de gestão no qual se prevê a arborização com azinheira em 19,40 hectares da propriedade da Junta de Freguesia da Póvoa de S. Miguel denominada Herdade da Coutada, sita naquela freguesia, do concelho de Moura que possui condições edafoclimáticas adequadas, sendo a execução do projecto e do plano de gestão da responsabilidade da AMPER, segundo acordo celebrado com a Junta de Freguesia proprietária.

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se:

A imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

A autorização para o abate das azinheiras fica ainda condicionada à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, ao cumprimento das medidas de minimização impostas pelo ICNB e à conformidade do empreendimento com todos os instrumentos de ordenamento do território eficazes.

19 de Março de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

### Édito n.º 244/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção

dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Moimenta da Beira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Interligação Paradinha I — Zona Industrial de Moimenta da Beira, na(s) freguesia(s) de Paradinha e Moimenta da Beira, concelho(s) de Moimenta da Beira, a que se refere o Processo n.º EPU / 32246.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300273312

### Édito n.º 245/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Resende e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Águas de Trás-os-Montes e Alto Duro — ETAR de Caldas de Aregos, na(s) freguesia(s) de Miomães, concelho(s) de Resende, a que se refere o Processo n.º EPU / 32090.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

22 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300273426

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura  
e Desenvolvimento Rural

### Listagem n.º 301/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de ajudas financeiras atribuídas no 2.º semestre de 2007 ao abrigo do Despacho Normativo n.º 7/2002, de 9 de Fevereiro, pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Beneficiário	Montante (euros)	Data da decisão
José António Costa Almeida Santos . . .	5 700,00	27-07-2007

21 de Abril de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.